Lei 0237 de 06 de fevereiro de 2007

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 235/2006, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal deBela Vista da Caroba , Estado do Paraná, aprovou e eu, Joceli Tiago de Menezes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III da Lei nº 235/2006 que trata do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Bela Vista da Caroba que passam a ter a redação anexa a presente lei.

Art. 2º - Altera o Artigo 19, da Lei Municipal nº 235/2006, de 14 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 – A Secretaria de Finanças é constituída dos seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular:

I – Diretoria do Departamento de Finanças e Tesouraria;

II – Diretoria do Departamento de Tributação;

III – Diretoria do Departamento de Contabilidade;

IV – Chefia da Divisão de Receita;

V – Assessoria de Departamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2007.

Joceli Tiago de Menezes

Prefeito Municipal

ANEXO II

OCUPACIONAL – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO